



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726264500004842

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/07/2006 a 27/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de FRANCISCO JOSE FERREIRA DE MELLO e CPF: 59326751791, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726264500004842,

Criminal

Processo: 00169105820098190204 - Cartório da 1ª Vara Criminal - Classe: ACAO PENAL - PROCEDIMENTO - Assunto: INJURIA (ART. 140 - CP)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO
FRANCISCO JOSE FERREIRA DE MELLO
59326751791

Anotações: Baixa por Extinguimento da Punibilidade

Of 000282495031 em 09/09/2013

Processo: 00222030420128190204 - 17ª Juizado Especial Criminal - Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO - Assunto: DIFAMACAO (ART. 139 - CP), 139, CP

FRANCISCO JOSE FERREIRA DE MELLO
59326751791

Anotações: (Anotacao: PERSONAGEM INCLUIDO NO POLO PASSIVO E ADITADO TIPO DE SENTENÇA: INDEFERIDA A PETICAO INICIAL DATADA DE 30/01/2013 Conf.Of.243674871 de 30/01/2013 Anot.04/02/2013 - BAIXA POR REJEICAO DA QUEIXA/DENUNCIA Conf.Of.249490551 de 25/02/2013 Anot.27/02/2013)

Informações adicionais: CENTRO - RJ. 20020080

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 30/07/2026 11:54:16

RIO DE JANEIRO, 30 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/sento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.